

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A análise de riscos tem por objetivo identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os principais eventos que possam comprometer o sucesso da contratação e a adequada execução da solução integrada de controle, monitoramento, acompanhamento da frequência escolar, reconhecimento facial e segurança das unidades escolares da rede municipal de ensino de Cláudia – MT.

Considerando a natureza da solução, que envolve a implantação de tecnologias integradas de hardware e software, bem como serviços contínuos de instalação, manutenção e suporte técnico, foram identificados riscos relacionados às etapas de planejamento, implantação, operação e manutenção da solução.

A seguir, apresentam-se os principais riscos identificados, suas causas, impactos e respectivas medidas de mitigação:

Risco	Causa	Impacto	Probabilidade	Mitigação
Incompatibilidade técnica entre sistemas e equipamentos	Fornecimento de soluções sem interoperabilidade ou com padrões tecnológicos distintos	Falhas na integração entre monitoramento, controle de acesso e frequência escolar	Média	Definição de requisitos técnicos mínimos no Termo de Referência, exigência de interoperabilidade e compatibilidade com a infraestrutura existente
Falhas na implantação da solução	Execução inadequada de instalação, configuração ou parametrização	Atraso na operacionalização e redução da eficiência do sistema	Média	Definição de cronograma de implantação, acompanhamento pelo fiscal do contrato e exigência de equipe técnica qualificada
Instabilidade operacional do sistema	Falhas de software, hardware ou conectividade	Interrupção do monitoramento e inconsistência nos registros	Média	Exigência de suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva e definição de níveis de serviço (SLA)
Resistência ou dificuldade de adaptação dos usuários	Falta de capacitação ou familiaridade com a solução tecnológica	Uso inadequado do sistema e inconsistências nos registros operacionais	Média	Realização de treinamentos, capacitação dos servidores e acompanhamento na fase inicial de operação
Perda ou inconsistência de dados	Falhas sistêmicas, erro humano ou ausência de backup	Comprometimento da confiabilidade das informações de frequência e controle de acesso	Média	Implementação de backup automático, redundância de dados e validações sistêmicas

Dependência tecnológica do fornecedor	Solução proprietária com baixa interoperabilidade	Dificuldade de migração futura e aumento de custos de continuidade	Baixa/Média	Exigência de padrões abertos, possibilidade de exportação de dados e documentação técnica completa
Falhas na manutenção e suporte técnico	Inexecução parcial ou insuficiência do suporte contratado	Redução da disponibilidade e eficiência da solução ao longo do tempo	Baixa/Média	Fiscalização contratual rigorosa, indicadores de desempenho e aplicação de sanções previstas em contrato
Não conformidade com a LGPD	Tratamento inadequado de dados pessoais e biometria facial	Risco jurídico e violação de proteção de dados	Baixa	Exigência de conformidade com a LGPD, políticas de segurança da informação e controle de acesso aos dados

Conclusão

A análise evidencia que os principais riscos da contratação estão relacionados à integração entre sistemas e equipamentos, à estabilidade operacional da solução tecnológica, à adequação dos processos de implantação nas unidades escolares e ao correto tratamento das informações geradas, especialmente no que se refere aos dados de frequência, controle de acesso e reconhecimento facial.

Entretanto, todos os riscos identificados são considerados controláveis e mitigáveis, desde que observadas boas práticas de planejamento da contratação, adequada definição dos requisitos técnicos no Termo de Referência, exigência de padrões de interoperabilidade, capacitação dos usuários e fiscalização contratual contínua e eficiente.

Dessa forma, conclui-se que os riscos associados à contratação não comprometem a viabilidade da solução proposta, sendo plenamente possível sua gestão no âmbito da Administração Pública, em conformidade com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

Cláudia - MT, em 16 de junho de 2026.

Responsável pela elaboração:



Jéssica Félix Viana
Coordenadora de Departamento
Sec. Munic. De Educação

CIENTE:

NILTON CÉZAR JUNIOR DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Educação